



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 001/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 26 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 29/01/26 Hrs
Protocolo Nº 05/26
Secretário Carla Andréa A. Passos
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCJ / /
Votado em / /

SENHOR PRESIDENTE:

Ao passo em que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e os demais Edis desta Egrégia Casa Legislativa, vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei nº 001/2026, o qual **INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO DE EXPEDIÇÃO DE NOTA FISCAL ESTABELECENDO SORTEIO COM PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Entendemos que o fomento à atividade privada e à emissão de notas e cupons fiscais é encargo que também merece respaldo e iniciativas do Poder Público, o qual se beneficia indiretamente com a arrecadação de tributos, além de ver vicejar o emprego e a renda por meio da dinâmica da iniciativa privada.

Dentre várias políticas, o Bolão de Prêmios se constitui importante vetor de estímulo a este giro, mediante a distribuição de premiação em vales-compras no comércio local e em prêmios a serem adquiridos pelo Município de Dezesseis de Novembro, a serem conferidos aos ganhadores sorteados.

Os demais ajustes, a exemplo da sistemática de anos anteriores, serão definidos pela Comissão Gerenciadora, que será posteriormente instituída por Decreto pelo Poder Executivo.

A sistemática é a mesma de anos anteriores, com programa que se encontrava tradicionalmente em execução para incentivar a arrecadação municipal, a ser oficializada pelo Prefeito por Decreto.

Certos da sensibilidade de V. Exas., solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, com a necessária intervenção e colaboração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK,

Vice-Prefeito em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 001/2026

INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO DE EXPEDIÇÃO DE NOTA FISCAL ESTABELECEANDO SORTEIO COM PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... Preâmbulo legal...

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, para o ano de 2026, programa de estímulo à expedição de nota fiscal denominado **Bolão de Prêmios 2026**.

Parágrafo único. O programa **Bolão de Prêmios 2026** será composto por 02 (dois) sorteios, um no mês de junho e outro no mês de dezembro do corrente ano, em datas a serem definidas pela comissão gerenciadora.

Art. 2º A administração do programa ficará por conta da Comissão Gerenciadora, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Poder Executivo, sem ônus para os cofres públicos, ficando este gerenciamento sob a fiscalização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A comissão gerenciadora será composta por três (03) membros integrantes da Administração Municipal, a serem designados por Decreto pelo Prefeito.

§ 2º A premiação a sorteio será composta por vales-compras e bens a serem adquiridos pelo Município, até o limite global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a premiação de junho até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sorteados e distribuídos e os restantes no sorteio de dezembro, com prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de cada sorteio final.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei e estabelecerá o Regulamento e condições gerais do **Bolão de Prêmios 2026**.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 339031000000 - *premiações culturais - projeto atividade 1011 - implantar o programa bolão de prêmios*.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

DARCI ANTONIO COLBEK,

Vice-Prefeito em exercício.